



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO  
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR  
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78



### LEI N° 440/2013

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doações de telhas aos cidadãos goioxinhenses e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município, através do Poder Executivo, doar aos cidadãos goioxinhenses, telhas para solucionar os estragos causados às residências pela forte chuva de granizo ocorrida nos últimos dias.

**Art. 2º** - São beneficiários da doação autorizada no artigo anterior, os cidadãos goioxinhenses, que tiveram suas residências danificadas em decorrência da forte chuva de granizo no período de 20 e 21 de setembro de 2013 e que foram cadastradas pela Secretaria de Agricultura, conforme anexo.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar Programa para doação de telhas e abrir no orçamento vigente a seguinte conta da despesa:

07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243. 0013-2098	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE TELHAS
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02126 00000	Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotações das seguintes contas de despesa:

07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122. 0013-1057	PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01850 00000	Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00
07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243. 0019-1063	CASA LAR
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02050 00000	Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 02 de dezembro de 2013.

ELIAS SCHREINER  
Prefeito Municipal.